

PARECER No 1538/2009 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 627/2008.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, visa instituir o "Selo Bom Pagador", no Município de São Paulo, com o objetivo de garantir a adimplência das obrigações contratuais da Prefeitura Municipal de São Paulo. A propositura determina que as instituições financeiras nas quais estão depositadas as disponibilidades de caixa municipais, ficam obrigadas a, no caso de inadimplência das obrigações contratuais da Prefeitura Municipal de São Paulo, pagar o devido em até 30 (trinta) dias corridos após a demonstração, pelo credor, do crédito, até o limite dos recursos municipais em depósito.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/11/2009

Wadih Mutran – PP – Presidente

Adilson Amadeu – PTB – Relator

Arselino Tatto – PT

Aurélio Miguel – PR

Florianos Pesaro -PSDB

Milton Leite - DEM